



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Telefone (35) 3525-1522 – CNPJ 17.894.064/0001-86
CEP: 37 910-000 – Delfinópolis – Minas Gerais

DECRETO EXECUTIVO N.º 047/2025, DE 12 DE MARÇO DE 2025.

DETERMINA A PRORROGAÇÃO DO TOMBAMENTO PROVISÓRIO DA CAPELA NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, “CAPELA DO ITAJUÍ”, SITUADA NA ZONA RURAL DE DELFINÓPOLIS/MG, NO VALE DA GURITA.

PEDRO PAULO PINTO, Prefeito do Município de Delfinópolis, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que o artigo 30, IX, da carta Magna determina que compete ao Município “promover a proteção do patrimônio histórico-cultural local, observada a legislação e a ação fiscalizadora federal e estadual”;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Executivo n.º 096/2024 de 27 de setembro de 2024;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 6º, §1º, da Lei Municipal n.º 1.1719 de 31 de março de 2005 acerca da prorrogação do tombamento provisório;

D E C R E T A:

Art. 1.º - Fica prorrogado por 180 dias o tombamento provisório, nos termos do art. 6º da Lei n.º 1.719 de 31 de março de 2005, da CAPELA DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, “CAPELA DO ITAJUÍ”, situada na Fazenda do “Ouro”, local denominado Itajuí, distrito de Delfinópolis, Zona Rural, conforme área e confrontações da escritura pública de compra e venda, lavrada sob o livro de notas n.º 48, fls. 05/06, pelo Cartório Delfinópolis-MG, Registro de Pessoas Naturais com atribuição de notas, em 03 de março de 1953.

Art. 2.º - Ficam mantidas as demais disposições do Decreto Executivo n.º 096/2024 de 27 de setembro de 2024.

Art. 3.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Delfinópolis, 12 de março de 2025.


PEDRO PAULO PINTO
Prefeito de Delfinópolis